PREFEITURA DE IRATI

LEI N° 5.186

Súmula: Declara de Utilidade Pública no Município de Irati-PR o Clube de Desbravadores e Aventureiros Sul".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

DECRETA

Art. 1° - Fica declarado de Utilidade Pública no Município de Irati o Clube de Desbravadores e Aventureiros Sul, inscrito no CNPJ/MF sob n° 32.133.841/0002-44.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 12 de março de 2025.

Emiliano Augusto Rocha Gomes
Prefeito Municipal